



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/10/2008 às 11:00
Hermes / Matr. 17775

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
28/10/2008

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 443, 21 de outubro de 2008

Autor
DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME

Nº do prontuário
332

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 4º e 5º, da Medida Provisória n.º 443, de 21 de outubro de 2008:

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória no. 443, de 2008, tem exclusiva inspiração – conforme admitido pelos Ministros responsáveis da área econômica – na prevenção de restrições de liquidez que hoje ocorrem, devido às repercussões sobre os mercados financeiros brasileiros da crise mundial que vem atingindo as principais economias industriais e seus mercados e agentes financeiros privados.

As alterações aqui propostas coadunam-se, portanto, às feições conjunturais das intervenções que o Governo propõe no bojo da MP em discussão no Congresso Nacional e com as declarações de intenções e princípios e fundamentos exaustivamente expostos e defendidos por aquelas autoridades, como sendo a real condições da economia de nosso País e da higidez de seus mercados bancário, financeiro e institucional.

Também faz-se expressa remissão à causa por que se está conferindo autorização excepcional para criação de subsidiárias, sob forma de sociedades de propósito específico, de modo a atender à exigência constitucional, descutada pelo Executivo em sua proposição, de autorização legislativa, caso a caso, para criação de subsidiárias de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme a previsão do artigo 37, XIX, constitucional.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

